



Governo do Estado de São Paulo
Agência Reguladora de Serviços Públicos do Estado de São Paulo
Superintendência de Regulação Econômico-Financeira

DESPACHO

Nº do Processo: 133.00002265/2026-57

Interessado: Gerência de Regulação Econômico-Financeira de Gás Canalizado e Outros Serviços

Assunto: Ajuste Trimestral Comgás 06 2026

Sr. Gerente de Regulação Econômico-Financeira de Gás Canalizado e Outros Serviços

Considerando a decisão liminar proferida nos autos do processo nº 1074738-69.2026.8.26.0053, documento SEI nº 0110396439, que determinou a suspensão dos efeitos financeiros da Deliberação ARSESP nº 1.776/2026 em relação à Comgás, vedando a implementação de repasses, abatimentos, descontos tarifários ou quaisquer mecanismos de destinação patrimonial dos créditos discutidos;

Considerando a orientação jurídica exarada pela Procuradoria do Estado no sentido de que, enquanto vigente a referida decisão, cabe à ARSESP suspender os efeitos financeiros da Deliberação ARSESP nº 1.776/2026 exclusivamente em relação à Comgás;

Solicito que, na elaboração da respectiva Nota Técnica de reajuste tarifário da Comgás:

- a. não sejam considerados os efeitos financeiros da Deliberação ARSESP nº 1.776/2026**, em observância à decisão judicial vigente;
- b. sejam eventualmente mantidas apenas atividades internas de análise técnica, sem repercussão patrimonial concreta, nos termos autorizados pela decisão judicial;
- c. conste manifestação expressa na Nota Técnica quanto ao cumprimento da decisão liminar e seus impactos no cálculo tarifário.

Ressalte-se que a presente orientação deverá ser revista em caso de alteração do cenário judicial ou de deliberação em sentido diverso pelo Conselho Diretor.

Encaminhe-se para providências.

São Paulo, na data da assinatura digital.

Jefferson Leão de Meirelles
Superintendente de Regulação Econômico-Financeira e de Mercados



Documento assinado eletronicamente por **Jefferson Leão De Meirelles, Superintendente**, em 09/06/2026, às 16:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0110396981** e o código CRC **69591ADA**.
